



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

O Colégio Politécnico da UFSM, através do Edital Conjunto de Circulação Interna 2025 – 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução 176/2024.

1. DA BOLSA

Nº Projeto	054791
Título projeto	Viveiro de Mudanças Nativas do Colégio Politécnico da UFSM: da Produção das Mudanças ao Plantio de Árvores
Atribuições do bolsista	• Organização e responsabilidade no ambiente do trabalho; • Coleta de sementes/frutos e beneficiamento e armazenamento de sementes; • Preparação de substratos, semeadura, irrigação, repicagem de mudas; • Monitoramento de pragas e doenças básicas no viveiro e no seu entorno, bem como o controle (uso de caldas); • Manuseio de ferramentas como enxadas, pás, tesouras e roçadeiras; • Participação em práticas de plantio e manejo no campo; • Apoio na comercialização das mudas, quando necessário e manutenção das áreas produtivas. • Boa comunicação, organização, saber trabalhar em equipe para garantir a eficácia das atividades do projeto. • Atendimento a escolas municipais, universidades e departamentos da UFSM e a comunidade em geral que visitam o LENPA.
Nº de bolsas	01

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	24 a 29 de março de 2026
Lista de candidatos(as) homologados(as)	30 de março de 2026
Período destinado à realização das entrevistas	31 de março de 2026
Publicação do Resultado final da seleção	02 de abril de 2026
Início da atuação do(a) bolsista	06 de abril de 2026

3. DA INSCRIÇÃO



3.1 Período: 24 a 29 de março de 2026.

3.2 Local: As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico lenpa.politecnico.ufsm@gmail.com no **campo assunto**, informar **“Inscrição Projeto 054791**

3.3 Documentos obrigatórios em PDF: comprovante de matrícula e histórico escolar simplificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

Critérios da seleção:

- a) Análise do histórico escolar do aluno. Pontuação máxima 5.
- b) Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 5.
- c) disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DO BOLSISTA

5.1 Requisitos

5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes na graduação, nos cursos técnicos, no Ensino Médio ou no PROEJA/FIC (Formação Inicial Continuada), da Universidade Federal de Santa Maria. Após a publicação do resultado final da seleção, o(a) estudante selecionado será incluído(a) no projeto para o qual foi selecionado, no Portal de Projetos da UFSM, na categoria de “participante”.

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.

5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos



5.2.1 Receber bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência de 06 de abril a 31 de dezembro de 2026.

5.2.2 Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.

5.2.3 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

5.2.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

5.3.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.

5.3.2 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades nos cinco turnos semanais (manhã ou tarde)

5.3.3 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

5.3.4 Cumprir o Plano de Atividades do Bolsista estabelecido e ter alguma afinidade com a proposta do projeto.

5.3.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado.

5.3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos(as) homologados(as) e o resultado dos(as) selecionados (as), serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O(a) bolsista será desligado(a) das atividades, sem direito à bolsa, se:

- Não realizar ou tumultuar às atividades descritas neste Edital;
- Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

Santa Maria, 24 de março de 2026.